



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 72

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, atendendo a representações que lhe foram dirigidas, sobre a conveniência de ser levada a efeito antes da data do início da vigência da lei em que se converteu o Projeto, nº 1.751-A-56 na Câmara e nº 126-61, no Senado, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, a apreciação, pelo Congresso Nacional do veto oposto pelo Sr. Presidente da República ao art. 149 desse projeto, resolve:

a) convocar as duas Casas do Congresso Nacional para conhecerem do veto oposto a esse projeto no dia 5 do mesmo mês de junho, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados;

b) designar para a sessão conjunta de 20 de junho a seguinte matéria:

1) veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.799-62 na Câmara e nº 2-63 no Senado, que estabelece medidas de amparo à indústria de transporte aéreo e da outras providências;

2) veto presidencial (total) ao Projeto de Lei nº 2.011-B-60 na Câmara e nº 44-62 no Senado, que desincorpora do Patrimônio da União e devolve a plena propriedade da "Sociedade Filarmônica Lyra" o imóvel situado à Rua S. Joaquim nº 239, na Capital do Estado de São Paulo.

Senado Federal 29 de maio de 1963.

AURO MOURA ANDRADE

Presidente

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 27 do mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 962 B, de 1956 na Câmara e nº 97, de 1963, no Senado) que transforma o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) em autarquia e da outras providências.

Senado Federal, em 5 de junho de 1963.

AURO MOURA ANDRADE

Presidente do Senado Federal

13ª sessão conjunta da 1ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura

Em 18 de junho de 1963, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Continuação da apreciação do veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.235-B-60 na Câmara e nº 183-62 no Senado, que dispõe sobre

o Código Tributário do Distrito Federal tendo Relatório, sob nº 8-62, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 30 do Regimento Comum.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº

Dispositivo a que se refere

- 1 Do art. 206 as palavras: "... representação ..." "con-
certo sobre prelo esportivo ou outro qualquer diver-
timento público..."
Do parágrafo único do art. 206 as palavras: "... espor-
tivos ou..."
- 2 O item IV do art. 211;
- 3 Na tabela da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos,
item IV inciso 1º (licenciamento de obras partilhadas)
— todos os números do inciso e, em consequência, a no-
ta III do mesmo item.
- 4 Art. 283 e seu parágrafo (totalidade).

15ª sessão conjunta da 1ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura

Em 20 de junho de 1963, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais:

1) ao Projeto de Lei nº 3.799-62 na Câmara, nº 2-63 no Senado, que estabelece medidas de amparo à indústria de transporte aéreo e da outras providências (veto parcial — tendo Relatório, sob nº 7-63, da Comissão Mista);

2) ao Projeto de Lei nº 2.011-B-60 na Câmara e nº 44-62 no Senado, que desincorpora do Patrimônio da União e devolve a plena propriedade da "Sociedade Filarmônica Lyra" o imóvel situado à Rua S. Joaquim nº 239, na Capital do Estado de São Paulo (veto total) — tendo Relatório, sob nº 12-63, da Comissão Mista.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Dispositivo a que se refere

Cédula nº — 1º veto — Projeto de Lei que estabelece medidas de amparo à indústria do transporte aéreo e da outras providências;

- 1 Do art. 1º as palavras: "... pelo prazo de 5 anos,
a partir de 1º de janeiro de 1962..."
- 2 Do art. 27 as palavras: "... assim discriminados..."
A tabela nº 1 — Exercício de 1962
A tabela nº 2 — Exercício de 1963
- 3 Do art. 7º as palavras: "... tanto quanto possí-
vel..."

2º veto — Projeto de Lei que desincorpora do Patrimônio da União e restitui a plena propriedade da "Sociedade Filarmônica Lyra" o imóvel situado à Rua S. Joaquim nº 239, na Capital do Estado de São Paulo.
Totalidade do projeto.

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD)
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB — MG)
 Primeiro-Secretário — Ruy Palmeira (UDN — AL)
 Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD — GB)
 Terceiro-Secretário — Mourão Vieira (PTB — AM)
 Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN — PA)
 Primeiro-Suplente — Joaquim Parente (UDN — PI)
 Segundo-Suplente — Guido Mondin (PSD — RS)
 Terceiro-Suplente — Vasconcelos Torres (PTB — RJ).

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

(PSD)

- 1 José Guimard — Acre.
- 2 João da Silveira — Pará.
- 3 Eugênio Barros — Maranhão.
- 4 Sebastião Archer — Maranhão.
- 5 Victorino Freire — Maranhão.
- 6 Sigefredo Pacheco — Piauí.
- 7 Menezes Pimentel — Ceará.
- 8 Wilson Gonçalves — Ceará.
- 9 Walfredo Gurgel — R. G. Norte.
- 10 Ruy Carneiro — Paraíba.
- 11 Leite Neto — Sergipe.
- 12 Antônio Balbino (em exercício o suplente Eduardo Catalão, do PTB — BA).
- 13 Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
- 14 Gilberto Marinho — Guanabara.
- 15 Moura Andrade — São Paulo.
- 16 Atilio Fontana — Santa Catarina.
- 17 Guido Mondin — R. G. Sul.
- 18 Benedito Valladares — Minas Gerais.
- 19 Plant Muller — (em exercício o suplente Humberto Neder) — Mato Grosso.
- 20 José Feliciano — Goiás.
- 21 Juscelino Kubitschek — Goiás.
- 22 Pedro Ludovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA

(PTB)

- 1 Adalberto Sena — Acre.
- 2 Oscar Pessoa (em exercício o Suplente Eduardo Assmar) — Acre.
- 3 Vivaldo Lima — Amazonas.
- 4 Mourão Vieira — Amazonas.
- 5 Antônio Juca — Ceará.
- 6 Dix-Huit Rosado — R. G. Norte.
- 7 Argeniro de Figueiredo — Paraíba.
- 8 Barros Carvalho — Pernambuco.
- 9 Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
- 10 José Ermirio (em exercício o suplente Pinto Ferreira) — Pernambuco.
- 11 Silvestre Péricles — Alagoas.
- 12 Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
- 13 Nelson Maculan — Paraná.
- 14 Amaury Silva — Paraíba.
- 15 Nogueira da Gama — Minas Gerais.
- 16 Bezerra Neto — Mato Grosso.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

(UDN)

- 1 Zacarias de Assunção — Pará.
- 2 Joaquim Parente — Piauí.
- 3 José Candido — Piauí.
- 4 Dinarte Mariz — R. G. Norte.
- 5 João Agripino — Paraíba.
- 6 Ruy Palmeira — Alagoas.
- 7 Eurico Rezende — Espírito Santo.
- 8 Afonso Arinos — Guanabara.
- 9 Padre Calazans — São Paulo.
- 10 Adolpho Franco — Paraná.
- 11 Immanuel Bornhausen — Santa Catarina.
- 12 Antônio Carlos — Santa Catarina.
- 13 Daniel Krieger — R. G. Sul.

- 14 Milton Campos — Minas Gerais.
- 15 Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR

(PL)

- 1 Aloysio de Carvalho — Bahia.
- 2 Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

(PTN)

- 1 Catete Pinheiro — Pará.
- 2 Lino de Matos (em exercício o Suplente Linneu Gomes) — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

(PSP)

- 1 Raul Giuberti — Espírito Santo.
- 2 Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

(PSB)

- 1 Aurélio Viana — Guanabara.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

(MTR)

- 1 Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO

(PR)

- 1 João Leite (em exercício o suplente Dylton Costa) — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO

(PDC)

- 1 Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

- 1 Josaphat Marinho — Bahia.
- 2 Heriberto Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D.)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.)	17
União Democrática Nacional (U. D. N.)	15
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.)	2
Partido Social Progressista (P. S. P.)	2
Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.)	1
Partido Republicano (P. R.)	1
Partido Democrata Cristão (P. D. C.)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	64
Total	66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

1° — Maioria (39 Membros):

PSD
PTB

2° — Minoria (17 Membros):

UDN

PL

3° — Pequenas Representações (9 Membros):

PTN

P. R.

PSB

MTR

PR

PDC

Josaphat Marinho (Sem Legenda)

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA, ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 80,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes mediante solicitação.

— O exercício atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício, não se-ão mais Cr\$ 0,50.

LIDERANÇAS

I — DOS BLOCOS PARTIDÁRIOS

MAIORIA

- Lider
Barros Carvalho — (PTB — PE)
Vice-Líderes
Victorino Freire — (PSD — MA)
Vasconcelos Torres — (PTB — RJ)
Jefferson de Aguiar — (PSD — ES)
Lobão da Silveira — (PSD — PA)

MINORIA

- Lider
João Agripino — (UDN — PB)
Vice-Líderes
Daniel Krieger — (UDN — RS)
Mem de Sá — (PL — RS)

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

- Lider
Lino de Matos — (PTN — SP)
Vice-Líder
Aurélio Viana — (PSB — GB)

II — DOS PARTIDOS

PSD

- Lider
Benedito Valladares — (MG)
Vice-Líder
Wilson Gonçalves — (CE)
Sigefredo Pacheco — (PI)
Walfredo Gurgel — (RN)

PTB

- Lider
Artur Virgílio — (AM)
Vice-Líderes
Amaury Silva — (PR)
Vivaldo Lima — (AM)
Bezerra Neto — (MT)

UDN

- Lider
Daniel Krieger — (RS)
Vice-Líderes
Eurico Rezende — (ES)
Padre Calazans — (SP)
Adolfo Franco — (PR)

PL

- Lider
Mem de Sá — (RS)
Vice-Líder
Aloysio de Carvalho — (BA)
PTN
Lider
Lino de Matos — (SP)
Vice-Líder
Catete Pinheiro — (PA)
PSP
Lider
Miguel Couto — (RJ)
Vice-Líder
Raul Giuberti — (ES)

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

- Moura Andrade — Presidente (PSD)
Nogueira da Gama (PTB)
Mourão Vieira (PTB)
Ruy Palmeira (UDN)
Gilberto Marinho (PSD)
Cattete Pinheiro (PTN)
Joaquim Parente (UDN)
Guido Mondin (PSD)
Vasconcelos Torres (PTB)

Comissão de Agricultura

(7 MEMBROS)

- Presidente — Nelson Maculan (PTB)
Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titular

- 1 Eugênio Barros
- 2 José Feliciano

Suplente

- 1 Atilio Fontana
- 2 Pedro Ludovico

PTB

Titulares

1. Nelson Maculan
2. Dix-Huit Rosado
3. Raul Giuberti

Suplentes

1. Eduardo Cataião
2. Aarão Steinbruch
3. Adalberto Sena

UDN

Titulares

1. Lopes da Costa
2. Antonio Carlos

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. João Agripino

Comissão de Constituição e Justiça

(11 MEMBROS)

Presidente — Milton Campos — (UDN).

Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Jefferson de Aguiar
2. Ruy Carneiro
3. Lobão da Silveira
4. Wilson Gonçalves
5. Josaphat Marinho

Suplentes

1. Menezes Pimentel
2. Leite Neto
3. Benedito Valladares
4. Aarão Steinbruch
5. Heribaldo Vieira

PTB

Titulares

1. Amaury Silva
2. Bezerra Neto
3. Pinto Ferreira

Suplentes

1. Arthur Virgílio
2. Arsenio de Figueiredo
3. Silvestre Pericles

UDN

Titulares

1. Aloysio de Carvalho
2. Eurico Rezende
3. Milton Campos

Suplentes

1. Afonso Arino
2. Daniel Krieger
3. João Agripino

Secretário: Romão Ferreira Dias

Membro Legislativo PL-8.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas

Comissão do Distrito Federal

(7 MEMBROS)

Presidente — Lino de Matos (PTB)

Vice-Presidente — Pedro Ludovico (PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Menezes Pimentel
2. Pedro Ludovico
3. Lino de Matos

Suplentes

1. Filinto Müller
2. Eugênio Barros
3. Heribaldo Vieira

PTB

Titulares

1. Vasconcelos Torres
2. Oscar Passos

Suplentes

1. Dix-Huit Rosado
2. Aarão Steinbruch

UDN

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Eurico Rezende

Suplentes

1. Lopes da Costa
2. Zacarias de Assunção

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretária: Vera de Alvarenga Mafra.

Comissão de Economia

Presidente: Filinto Müller.

Vice-Presidente: Eduardo Cataião.

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Filinto Müller.
Eugênio Barros.
Atilio Fontana.
José Guimard.

SUPLENTE

Jefferson de Aguiar
Sigfredo Pacheco.
Sebastião Archer.
Josaphat Marinho.

PTB

TITULARES

Eduardo Cataião.
Nelson Maculan.
Júlio Leite.

SUPLENTE

Oscar Passos.
Bezerra Neto.
Pinto Ferreira.

UDN

TITULARES

Adolfo Franco.
Lopes da Costa.

SUPLENTE

José Cândido
Zacarias de Assunção.

Reuniões: Terças-feiras, às 15,00 horas.

Secretário: Cid Brügger.

Comissão de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel (PSD)

Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Menezes Pimentel
2. Walfredo Gurgel

Suplentes

1. Benedito Valladares
2. Sigfredo Pacheco

PTB

Titulares

1. Adalberto Sena
2. Pinto Ferreira

Suplentes

1. Pessoa de Queiroz
2. Amaury Silva

UDN

Titulares

1. Antônio Carlos
2. Padre Calazans
3. Mem de Sá

Suplentes

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Arnou de Melo

Reuniões: Quarta-feiras às 15,00 horas.

Secretária: Vera de Alvarenga Mafra.

Comissão de Finanças

(15 MEMBROS)

PTB — Argemiro de Figueiredo — Presidente

UDN — Daniel Krieger — Vice-Presidente

Composição

PSD

TITULARES

1. Victorino Freire
2. Lobão da Silveira
3. Sigfredo Pacheco
4. Wilson Gonçalves
5. Leite Neto

SUPLENTE

1. José Guimard
2. Eugênio de Barros
3. Menezes Pimentel
4. Atilio Fontana
5. Pedro Ludovico

PTB

TITULARES

1. Bezerra Neto
2. Dix-Huit Rosado
3. Pessoa de Queiroz
4. Eduardo Cataião

SUPLENTE

1. Nelson Maculan
2. Lino de Matos
3. Vasconcelos Torres
4. Amaury Silva
5. Aurélio Vianna

UDN

TITULARES

1. Dinarte Mariz
2. Immanuel Bornhausen
3. Lopes da Costa

SUPLENTE

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Eurico Rezende
4. João Agripino

PL

TITULAR

1. Mem de Sá

SUPLENTE

1. Aloysio de Carvalho

Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas.

Secretário: Renato de Almeida Chermont.

Comissão de Legislação Social

(9 MEMBROS)

Presidente: Vivaldo Lima (PTB)

Vice-Presidente: Ruy Carneiro (PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Ruy Carneiro.
Walfredo Gurgel.
José Guimard.
Raul Giuberti.

SUPLENTE

Leite Neto.
Lobão da Silveira.
Eugênio Barros.
Júlio Leite.

PTB

TITULARES

Vivaldo Lima.
Amaury Silva.
Heribaldo Vieira.

SUPLENTE

Aurélio Vianna.
Pessoa de Queiroz.
Vasconcelos Torres.

UDN

TITULARES

Eurico de Rezende.
Antônio Carlos.

SUPLENTE

Lopes da Costa
Zacarias de Assunção.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: Cid Brügger.

Comissão do Polígono das Secas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD)

Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Wilson Gonçalves
2. Ruy Carneiro

Suplentes

1. Sigfredo Pacheco
2. Leite Neto

PTB

Titulares

1. Dix-Huit Rosado
2. Heribaldo Vieira
3. Aurélio Vianna

Suplentes

1. Arsenio de Figueiredo
2. Arnou de Melo
3. Julio Leite

UDN

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. José Cândido

Suplentes

1. João Agripino
2. Lopes da Costa.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10,00 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Comissão de Redação

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado —

Vice-Presidente — Padre Calazans.

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Walfredo Gurgel
2. Sebastião Archer

Suplentes

1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano

PTB

Titulares

1. Dix-Huit Rosado
2. Heribaldo Vieira

Suplentes

1. Dinarte Mariz
2. Padre Calazans

UDN

Titulares

1. Padre Calazans
2. Júlio Leite

Suplentes

2. Josaphat Marinho.
1. João Agripino

Comissão de Relações Exteriores

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD)

Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Benedicto Valladares
2. Filinto Müller
3. Jefferson de Aguiar
4. Aarão Steitbruch

Suplentes

1. Menezes Pimentel
2. Ruy Carneiro
3. José Guimard
4. Victorino Freire

PTB

Titulares

1. Pessoa de Queiroz
2. Vivaldo Lima
3. Eduardo Catalão

Suplentes

1. Vasconcelos Torres
2. Oscar Passos
3. Agemiro de Figueiredo

UDN

Titulares

1. Antônio Carlos
2. José Cândido
3. Padre Calazans
4. Arnon de Melo

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. Eurico Rezende
3. João Agripino
4. Mem de Sá

Secretário: J. B. Castejon Branco

Reuniões: às quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Saúde

(5 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa (UDN)

Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Pedro Ludovico
2. Sigefredo Pacheco

Suplentes

1. Eugenio Barros
2. Walfredo Gursel

PTB

Titular

1. Dix-Huit Rosado.

Suplente

1. Adalberto Sena

UDN

Titular

1. Lopes da Costa

Suplente

1. Dinarte Mariz

PSI

Titular

1. Miguel Couto

Suplente

1. Raul Giuberti.

Reuniões: Quintas-feiras às 15,00 horas.

Secretário: Eduardo Rul Barbosa.

(*) Republica-se por ter saído com incorreção.

Comissão de Segurança Nacional

UDN — Zacarias de Assunção — Presidente.

PTB — Silvestre Pérciles — Vice-Presidente.

TITULARES

- PTB — Oscar Passos.
UDN — Irineu Bornhausen.
PSD — José Guimard.
PSD — Victorino Freire.
PSP — Raul Giuberti.

SUPLENTE

- PTB — Dix-Huit Rosado.
PTB — Eduardo Catalão.
UDN — Adolfo Franco.
UDN — Eurico Rezende.
PSD — Ruy Carneiro.
PSD — Atílio Fontana.
PSP — Miguel Couto.

Reuniões: Quintas-feiras — às 16,00 horas.

Secretário: Geraldo Lima de Aguiar

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Pérciles (PTB).

Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Leite Neto
2. Sigefredo Pacheco

Suplentes

1. Victorino Freire
2. Benedicto Valladares

PTB

Titulares

1. Silvestre Pérciles
2. Nelson Maculan

Suplentes

1. Pinto Ferreira
2. Eduardo Catalão.

UDN

Titulares

1. Antônio Carlos
2. Padre Calazans

Suplentes

1. Dinarte Mariz
2. Lopes da Costa

PL

Titular

1. Aloysio de Carvalho

Suplente

1. Mem de Sá.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 00 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD)

Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. José Feliciano
2. Sebastião Archer

Suplentes

1. Jefferson de Aguiar
2. Filinto Müller

PTB

Titulares

1. Bezerra Neto
2. Lino de Mattos

Suplentes

1. Silvestre Pérciles
2. Miguel Couto

UDN

Titular

1. Irineu Bornhausen

Suplente

1. Zacarias de Assunção.

Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

Secretário: Alexandre Pfaender — Oficial Legislativo, PL-8.

(*) Republica-se por ter saído com incorreção.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961

(Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal)

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15.6.1961, com exceção dos Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30.2.1962;

Nelson Maculan — designado em 15.5.1962;

Lobão da Silva — designado em 23.4.1963;

Lopes da Costa — designado em 29.10.1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD
2. Lobão da Silveira — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Benedicto Valladares — PSD
5. Wilson Gonçalves — PSD
6. Nelson Maculan — PTB
7. Silvestre Pérciles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Barros — PTB
10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN
11. Lopes da Costa — UDN
12. Milton Campos — UDN
13. Heribaldo Vieira — UDN
14. Ruy Palmeira — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Mem de Sá — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961

Altera o § 1º do art. 191 da Constituição Federal.

(Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço).

Eleito em 21.6.62, salvo os Srs. Senadores:

Lobão da Silva,

Wilson Gonçalves e

Amaury Silva, designados em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15.12.1962 — Requerimento número 810-61, aprovado em 14.12.1961;

Até 15.12.1963 — Requerimento número 798-62, aprovado em 12.12.1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Lobão da Silveira — Relator — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Benedicto Valladares — PSD
5. Wilson Gonçalves — PSD
6. Silvestre Pérciles — Relator — PTB
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Daniel Krieger — UDN
11. Lopes da Costa — UDN
12. Milton Campos — UDN
13. Ruy Palmeira — UDN
14. Heribaldo Vieira — UDN
15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL
16. Mem de Sá — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1961

Dá nova redação ao item III do art. 95 da Constituição Federal.

(Irredutibilidade dos vencimentos dos juizes).

Eleita em 27.6.1961, salvo os Senhores Senadores:

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;

Lobão da Silveira, designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 609-61, aprovado em 14-12-1961;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 779-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Lobão da Silveira — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Benedicto Valladares — PSD
5. Wilson Gonçalves — PSD
6. Silvestre Pérciles — PTB
7. Bezerra Neto — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Daniel Krieger — UDN
11. Lopes da Costa — UDN
12. Milton Campos — Vice-Presidente — UDN
13. Heribaldo Vieira — UDN
14. Ruy Palmeira — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Mem de Sá — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961

Dá nova redação ao art. 65, item I, da Constituição Federal.

(Dispõe sobre as matérias da competência privativa do Senado incluindo as de propor a exoneração dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente e aprovar o estabelecimento, rompimento e retamento de relações diplomáticas com países estrangeiros).

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Guilherme Mondim — designado em 29 de outubro de 1962;

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.
Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963.
Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 607-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 16 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 780-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Ruy Carneiro — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Péricles — PSD.
7. Vivaldo Lima — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Pinto Ferreira — PTB.
10. Eurico Rezende — UDN.
11. Daniel Krieger — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961

Acrescenta item ao artigo 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que instituiu o sistema parlamentar de governo.

(Sobre a exoneração, por proposta do Senado, do chefe de missão diplomática de caráter permanente).

Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962.

Guido Mondin — designado em 28 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Pinto Ferreira — designado em 22 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Jefferson de Aguiar — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Pinto Ferreira — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Vivaldo Lima — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do art. 19, substitui o § 5º do art. 19 e o art. 22 da Constituição.

(Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 19 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Menezes Pimentel — PSD.
3. Flinto Muller — PSD.
4. Guido Mondin — PSD.
5. Ruy Carneiro — PSD.
6. Amaury Silva — PTB.
7. Barros Carvalho — PTB.
8. Argemiro Figueiredo — PTB.
9. Bezerra Neto — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal (Aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinados aos Municípios).

Eleita em 28-3-1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa — designado em 30 de março de 1962.

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962.

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963.

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Josaphat Marinho — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 783-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSE
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Guido Mondin — PSD
6. Silvestre Péricles — PTB
7. Nogueira da Gama — PTB
8. Barros Carvalho — PTB
9. Milton Campos — UDN
10. Heribaldo Vieira — UDN
11. Lopes da — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Eurico Rezende — UDN
14. Aloysio de Carvalho — PL
15. Josaphat Marinho — PTN
16. Lino de Matos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 11, de 1961

Acrescenta parágrafo 4º e 5º ao art. 28 da Constituição Federal (Criação de novos Municípios).

Eleita em 28-3-1962, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962.

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963.

Catete Pinheiro — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 784-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Guido Mondin — PSD
6. Silvestre Péricles — PTB
7. Nogueira da Gama — PTB
8. Barros Carvalho — PTB
9. Milton Campos — UDN
10. Heribaldo Vieira — UDN
11. Eurico Rezende — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Lopes da Costa — UDN
14. Aloysio de Carvalho — PL
15. Miguel Couto — PSP
16. Catete Pinheiro — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1962

(Altera a redação do art. 186 da Constituição referente a obrigatoriedade de concurso para a investidura em cargo inicial da carreira instituindo a proibição de nomeações interinas).

Eleita em 10-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Menezes Pimentel — designado em 15 de maio de 1962.

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963.

Leite Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963.

Aurelio Vianna — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 785-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. João Agripino — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Aurelio Vianna — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1962

(Institui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios brasileiros).

Eleita em 23-5-62, salvo os Senhores Senadores:

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-63.

Leite Neto — designado em 23-4-63.

Josafá Marinho — designado em 23-4-63.

Eurico Rezende — designado em 23-4-63.

Prorrogação:

Até 15-12-62 — Requerimento nº 781 de 1962, aprovado em 12-12-62

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Leite Neto — PSD.
6. Menezes Pimentel — PSD.
7. Silvestre Péricles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. Josafá Marinho — UDN.
13. Eurico Rezende — UDN.
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1962

(Dispõe sobre a data do plebiscito previsto na Emenda Constitucional nº 4).

Eleita em 10-7-1962, salvo os Senhores Senadores:

Wilson Gonçalves,
Leite Neto
João Agripino,

Eurico Rezende e Josafá Marinho (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação

Até 15-12-63 — Requerimento nº 787 de 1962, aprovado em 12-12-62:

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Menezes Pimentel — PSD.
6. Leite Neto — PSD.
7. Silvestre Pericles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. João Agripino — UDN.
13. Eurico Rezende — UDN.
14. Daniel Krieger — UDN.
15. Mem de Sá — PL.
16. Josafá Marinho — S/legenda.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1962

Dá nova redação ao art. 20 da Constituição.

(Determina a entrega aos Municípios de 30% da arrecadação dos Estados quando exceder as rendas municipais).

Eleita em 13-9-62, salvo os Senhores Senadores

- Wilson Gonçalves,
Leite Neto,
Josafá Marinho,
Eurico Rezende,
Pinto Ferreira e
Miguel Couto (designado em 23 de abril de 1963).

Prorrogação

Até 15-12-63 — Requerimento nº 780 de 1962, aprovado em 12-12-62:

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Wilson Gonçalves — PSD.
5. Leite Neto — PSD.
6. Menezes Pimentel — PSD.
7. Pinto Ferreira — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. Josafá Marinho — UDN.
13. Daniel Krieger — UDN.
14. Eurico Rezende — UDN.
15. Mem de Sá — PL.
16. Miguel Couto — PSP.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1962

Altera a redação dos §§ 1º e 3º do art. 60 da Constituição Federal.

(Aumenta para 4 o número de representantes dos Estados e do Distrito Federal no Senado).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Senhores Senadores.

- Wilson Gonçalves,
Josafá Marinho,
Eurico Rezende,
Pinto Ferreira e
Julio Leite (designados em 23-4-63)

Prorrogação:

até 15-12-1963 — Requerimento número 780-62 aprovado em 12-12-1962

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD

5. Benedicto Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Pinto Ferreira — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josafá Marinho — UDN.
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Rezende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Julio Leite — PR

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1962

Revoga a Emenda Constitucional nº 4, que instituiu o sistema parlamentar de governo e o artigo 61 da Constituição Federal de 18-9-1946.

Eleita em 6-12-1962, salvo os Senhores Senadores

- Wilson Gonçalves,
Eurico Rezende,
João Agripino,
Amaury Silva e
Raul Guberti (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

até 15-12-1963 — Requerimento número 791-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Pedro Ludovico — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedicto Valladares — PSD

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1963

Altera a redação do inciso IX do art. 157 da Constituição (referente ao trabalho de menores e mulheres e ao trabalho em indústrias insalubres).

Designada em 23-4-1963.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB.
8. Bezerra Neto — PTB
9. Pinto Ferreira — PTB
10. Silvestre Pericles — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Josafá Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1963

Altera os arts. 141, 146 e 147 da Constituição Federal (referente ao direito de propriedade).

Designada em 23 de abril de 1963

Números — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Wilson Gonçalves — PSD.
5. Menezes Pimentel — PSD.
6. Heribaldo Vieira — PSD.
7. Amaury Silva — PTB.
8. Bezerra Neto — PTB.
9. Pinto Ferreira — PTB
10. Silvestre Pericles — PTB.
11. Artur Virgílio — PTB.
12. Eurico Rezende — UDN.
13. Milton Campos — UDN.
14. João Agripino — UDN.
15. Josafá Marinho — S/legenda.
16. Aloysio de Carvalho — PR.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1963

Dá nova redação aos artigos nºs 26 e 63 da Constituição Federal (administração do Distrito Federal e matéria da competência privativa do Senado).

Eleita em 2 de maio de 1963

Membros Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Wilson Gonçalves — PSD.
5. Menezes Pimentel — PSD.
6. Leite Neto — PSD.
7. Amaury Silva — PTB.
8. Bezerra Neto — PTB.
9. Pinto Ferreira — PTB
10. Eduardo Cataão — PTB.
11. Vasconcelos Torres — PTB.
12. Eurico Rezende — UDN.
13. Milton Campos — UDN.
14. Daniel Krieger — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos
16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1963

Dá nova redação aos artigos 44 e 45 da Constituição Federal (imunidades dos Vereadores, Deputados e Senadores).

Designada em 20 de maio de 1963

Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Pericles — PTB
Adaiberto Sena — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
João Agripino — UDN
Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos
Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial de Estudo do Convênio do Café a longo prazo

(Criada em virtude do Requerimento nº 615-62, do Sr. Nelson Maculan aprovado em 24 de janeiro de 1963).

Designada em 24 de janeiro 1963

Números — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Pedro Ludovico — PSD.
3. Padre Calazans — UDN.
4. Irineu Bornhausen — UDN.
5. Nelson Maculan — PTB.
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Raul Guberti — PSP.

ATAS DAS COMISSÕES Comissão de Constituição e Justiça

13ª REUNIAO EM 11 DE JUNHO DE 1963.

EXTRAORDINÁRIA

As nove horas do dia onze de junho de mil novecentos e sessenta três, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição e Justiça, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves Vice-presidente, no exercício da Presidência, Bezerra Neto, Aloysio de Carvalho, Josaphat Marinho, Eurico Rezende, Amaury Silva, Lobão da Silveira e Heribaldo Vieira.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Campos, Presidente, Jefferson de Aguiar, Ruy Carneiro e Pinto Ferreira.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente inicia os trabalhos lembrando que a reunião fôra convocada a fim de se prosseguir a discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1963, atendendo a requerimento do Senhor Senador Eurico Rezende, que pedira vista do Projeto, em reunião anterior.

Usa da palavra o Senhor Senador Eurico Rezende, que, apresentando voto em separado, com duas emendas, lamenta a escassez do tempo que dispõe para estudar matéria tão complexa.

Com a palavra o Senhor Senador Heribaldo Vieira faz referências elogiosas ao voto do Senhor Senador Eurico Rezende e ao parecer do Senhor Relator, expondo, entretanto, o seu ponto de vista sobre o instituto novo de emendas compulsórias, que considera perigoso sobre diversos aspectos, quando de situação especial, torna-se favorável.

A seguir, tem a palavra o Senhor Senador Josaphat Marinho que, após longa explanação sobre a matéria em curso, apresenta voto em separado.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Amaury Silva, que, declarando ter ouvido os votos do Senhor Senador Eurico Rezende e, bem assim, e do Senhor Senador Josaphat Marinho, ambos contrários ao empenho compulsório, por julgá-lo elevado da inconstitucionalidade, manifesta-se favorável ao mesmo, em face dos dados referentes ao citado empréstimo, trazidos a Casa pelo Senhor Ministro da Fazenda, Professor San Tiago Dantas.

Estando presente a reunião, o Senhor Deputado Monsenhor Arruda Câmara solicita do Senhor Presidente por liberalidade, seja-lhe facultada a palavra.

O Senhor Presidente, por decisão da Comissão, concede a palavra ao Senhor Deputado Monsenhor Arruda Câmara, que tece considerações sobre o artigo 47, do Projeto, na parte referente aos Capelães Militares.

Presente também a reunião, o Senhor Senador Aurelio Viana usa da palavra, manifestando-se contrário a efetivação dos Capelães Militares, defendida pelo Senhor Deputado Monsenhor Arruda Câmara.

O Senhor Presidente encerra a discussão, convocando outra reunião extraordinária para às 15,00 horas, a fim de se processar a votação do Projeto com as emendas a ele apresentadas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Ronaldo Ferreira Dias, secretário, laccio a presente ata, que aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Finanças

13ª REUNIAO EM 12 DE JUNHO DE 1963

As 10 horas, sob a presidência do Sr. Argemiro de Figueiredo, presen-

os Srs. Eduardo Catalão, Daniel eger, Wilson Gonçalves, Sigefredo heco, Lobão da Silveira, Irineu nhausen, Leite Neto, Victorino ire e Dinarte Mariz, reune-se a nissão de Finanças. Deixam de nparecer os Srs. Bezerra Neto, Dix- t Robado, Pessoa de Queiroz, Lo- da Costa e Mem de Sá.

Lida, e sem alterações aprovada, Ata da reunião anterior. Iniciando o estudo da matéria cons- de pauta o Sr. Lobão da Sil- a, emite parecer favorável, apro- pela Comissão, ao Projeto de a Câmara nº 8, de 1963, que pror- a pelo prazo de um exercício a urcia d. Lei nº 3.974, de 25 de ou- ro de 1961, que concede crédito pocial destinado a obras da Ro- via Bilem e Brasília.

O Sr. Irineu Bernhausen apresen- parcer ao Projeto de Lei da Câ- ra nº 11, de 1953, que dispõe sobre oeamento, para alienação a ter- os, dos terrenos pertencentes à le Viação Paraná-Santa Catarina, ados nos perímetros urbanos das des e vilas cortadas por suas li- is, concluído pela apresentação de titutivo. O parecer é aprovado a Comissão.

O Sr. Daniel Krieger que havia so- zado vista do Projeto de Lei da mura nº 176, de 1952, que retifica a õnus a Lei nº 3.834, de 9 de e- bro de 1961, que estima a Recei- e fixa a Despesa da União para o cício financeiro de 1962, devolve pprocesso ao Relator. Sr. Dinarte riz, sem qualquer restrição.

O Sr. Presidente coloca, então, o ecer favorável do Sr. Dinarte Ma- em votação, que é aprovado pela nissão. Em seguida o Sr. Victorino Frei- oferece parecer contrário, aprova- pela Comissão, ao Projeto de Lei Senado nº 10, de 1962, que concede tes, qveres e vantagens aos tra- hegores em Sociedade de Econo- Mista.

Inda o Sr. Victorino Freire, lê pa- r farosável as emendas de ns. 1 e 2, oferecidas em plenário ao Proje- de Lei do Senado nº 49, de 1961, a os Anexos I e IV da Lei 3.760, de 12 de julho de 1960, na te relativa à classificação da clas- Nutricionista.

O parecer é aprovado por unanimi- e pela Comissão. Sa da palavra o Sr. Leite Neto, a sugerir seja oficiado o Ministe- da Fazenda a fim de informar à missão:

Qual o montante da despesa re- ante da aprovação de Projeto de nento de vencimentos de funcio- ismo público civil e militar, nos nos em que foi aprovado pela Câ- ra dos Deputados?

Se tal despesa não altera a ex- ão do plano Trienal?

Comissão aprova o sugerido do Leite Neto.

Finalmente o Sr. Eduardo Catalão te parecer contrário à emenda antada em plenário ao Projeto Lei do Senado nº 38, de 1951, que õe sobre o horário de trabalho dos vidores públicos federais da ad- inistração centralizada ou autôno- ue, em caráter policial, exerce- ões de Guarda ou Vigilância. O ecer é aprovado pela Comissão.

O Sr. Presidente convoca reunião aordinária da Comissão, a reali- se na próxima 2ª feira dia 17, às 0 horas, a fim de ser estudado o jo que dispõe sobre o aumento funcionalismo civil e militar da ão.

Lida mais savendo a tratar o Sr. idente encerra a reunião, lavran- u, Renato de Almeida Chermont, efário, a presente Ata que uma arovada será assinada pelo Sr. esidente.

Comissão de Serviço Público Civil

OITAVA REUNIAO, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 1963

(EXTRAORDINÁRIA)

As dez horas e dezassete minutos do dia quatorze de junho do ano de mil novecentos e sessenta e três, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Silvestre Pêlice, presidente, presentes os Senhores Senadores Sigefredo Pacheco, Antônio Carlos, Aloysio de Carvalho, Dinarte Mariz e Pinto Ferreira, reune-se, extra- ordinariamente, a Comissão de Ser- viço Público Civil. Comparecendo, ain- da, os Senhores Senador Aurélio Vian- na, Argemiro de Figueiredo, Barros Carvalho, Heribaldo Vieira e Wilson Gonçalves, os quais participam dos debates.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Leite Neto, Nelson Maculan e Padre Calazans.

E' lida a Ata da reunião anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente dá conhecimento a Comis- são do Ofício da Mesa da Câmara dos Deputados dirigido ao Senhor pri- meiro Secretário do Senado, reifi- cando o Autógrafo que encaminhou o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1963, que reestrutura o aparelhamen- to policial da União e dá outras pro- vidências, na parte relativa ao arti- go 1º, alínea c.

Prossiguido o Senhor Presidente atende questão de ordem do Senhor Senador Aloysio de Carvalho, no sen- tido de ser inserida na presente Ata, o motivo pelo qual deixou de com- parcer à reunião anterior. Explica Sua Excelência que aquela mesma hora examinava na Comissão de Constitui- ção e Justiça o projeto de aumento do funcionalismo objeto de estudos nes- te momento.

Em seguida o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Sigefredo Pacheco que lê o seu pa- rcer sobre o Projeto de Lei da Câ- mara nº 31, de 1973 (nº 131-C-63, na outra Casa do Congresso), que fixa novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, civil e militares, e dá outras providências. No exame do parecer que foi feito artigo por artigo, falam os membros da Comissão e os Senhores Senado- res assistentes, acerca de pontos con- trovertidos da matéria.

Após várias sugestões dos Senhores Senadores Aloysio de Carvalho, An- tônio Carlos, Aurélio Vianna e Heri- baldio Vieira, delibera a Comissão, de acordo com o Senhor Relator, sus- pender a presente reunião, para po- derem ser procedidas as alterações su- geridas.

Por proposta do Relator concordam, ainda os membros da Comissão, não apresentarem mais emendas, guar- dando-as, para apresentação em de- nário.

As 12.49 horas, a reunião é suspen- sa reiniciando os trabalhos, às 14.40 horas, para se proceder à votação do parecer já agora com as alterações propostas.

Em votação o parecer é aprovado com as emendas da Comissão de Constituição e Justiça de números 1 a 3 e mais as de números 4 a 25 da Comissão de Serviço Público Civil, as quais, por determinação do Senhor Presidente, serão publicadas em ane- xo como parte integrante da presente Ata.

Nada mais havendo a tratar encer- ra-se a reunião às 15.55 horas, la- vrando eu J. Ney Passos Dantas, Se- cretário, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será pelo Senhor Pre- sidente assinada.

EMENDAS A QUE SE REFERE A ATA SUPRA

Emenda nº 4 (C.S.P.C.)

Ao art. 4º, *caput in fine*

Suprima-se a expressão:

"observado o disposto no art. 15 e seus parágrafos".

Justificação: item I do parecer.

Emenda nº 5 (C.S.P.C.)

Ao § 1º do art. 5º:

Onde se lê:

"art. 9º da Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960, e o parágrafo úni- co do art. 6º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962".

Leia-se:

"parágrafo único do art. 5º, da Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960, e o art. 6º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962".

Justificação: item II do parecer.

Emenda nº 6 (C.S.P.C.)

Ao art. 9º, *in fine*:

Suprima-se a expressão: "... res- salvados, tão-somente, os efeitos da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960".

Justificação: item III do parecer.

Emenda nº 7 (C.S.P.C.)

Ao parágrafo único do art. 9º, *in fine*:

Suprima-se a expressão: "ressalva- dos, tão-somente, os efeitos da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960".

Justificação: item III do parecer.

Emenda nº 8 (C.S.P.C.)

Ao art. 15, *caput*:

Inclua-se, após a palavra "venci- mentos": "proventos, pensões".

Justificação: item IV do parecer.

Emenda nº 9 (C.S.P.C.)

Ao § 1º do art. 15:

Onde se lê:

"art. 9º da Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960, e o parágrafo úni- co do art. 6º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962".

Leia-se:

"parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960, e o art. 6º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962".

Emenda nº 10 (C.S.P.C.)

Dá-se às alíneas "a" e "b" do § 4º do art. 15 a seguinte redação:

a) os que percebem a título de ven- cimento base, remuneração, percenta- gem ou sob outra forma de retribu- ção resultante da soma de quaisquer dessas parcelas importância mensal igual ou superior a Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), terão au- mento de 30% (trinta por cento), calcula- do na forma do parágrafo anterior".

Justificação: item IV do parecer.

Emenda nº 11 (C.S.P.C.)

Ao artigo 19:

Onde se lê:

"... importância superior a Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros)".

Leia-se:

"... importância superior ao ven- cimento de Ministro de Estado."

Justificação: item V do parecer.

Emenda nº 12 (C.S.P.C.)

Ao artigo 21:

Suprima-se:

Justificação: item VI do parecer.

Emenda nº 13 (C.S.P.C.)

Ao artigo 25 *caput*:

Suprima-se a expressão, "in fine": "e art. 22 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962".

Justificação: item VII do parecer.

Emenda nº 14 (C.S.P.C.)

Ao art. 29 e seu parágrafo único:

Suprima-se.

Justificação: item VIII do parecer.

Emenda nº 15 (C.S.P.C.)

Ao artigo 30, *caput*:

Suprima-se a expressão:

"bem como aos seus herdeiros".

Justificação: item IX do parecer.

Emenda nº 16 (C.S.P.C.)

Ao artigo 31:

Suprima-se:

Justificação: Item X do parecer.

Emenda nº 17 (C.S.P.C.)

Ao artigo 34:

Suprima-se.

Justificação: Item XI do parecer.

Emenda nº 18 (C.S.P.C.)

Ao art. 35 e seu parágrafo único:

Suprima-se.

Justificação: item XII do parecer.

Emenda nº 19 (C.S.P.C.)

Ao artigo 36, alíneas a e

Suprima-se.

Justificação: item XIII do parecer.

Emenda nº 20 (C.S.P.C.)

Ao art. 43 e seus parágrafos:

Substitua-se pelo seguinte:

"Art. 43 — Fica assegurado ao pes- soal da Polícia Militar, da Polícia Ci- vil, do Conselho Penitenciário e do Corpo de Bombeiros, transferidos para o Estado da Guanabara, de acordo com o disposto na Lei nº 3.752 de 14 de abril de 1960, o direito de requerer sua volta ao serviço da União.

§ 1º — O pedido será apresentado ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores dentro do prazo improrrogá- vel de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei, e será instruído com a fé de ofício do requerente.

§ 2º — O deferimento do pedido ficará condicionado à existência de vaga e à conveniência da administra- ção.

§ 3º — O servidor enquanto estiver sendo submetido a sindicância, pro- cesso administrativo, inquérito poli- cial militar ou civil ou a processo pe- nal, não gozará do direito concedido neste artigo, aplicando-se-lhe a me- dida nele constante e o pra- referi- do no § 1º a partir do dia em que sejam considerados livre de culpa.

Justificação: Item XIV do parecer.

Emenda nº 21 (C.S.P.C.)

Ao art. 46:

Suprima-se.

Justificação: item XV do parecer.

Emenda nº 22 (C.S.P.C.)

D) ao art. 45, *in fine*:

Transforme-se em dispositivo autô- nomo a seguinte expressão:

"... e aos Capelães Militares de to- dos os credos religiosos, que servem nas Forças Armadas, nomeados de acordo com o Decreto-Lei nº 9.505, de 25 de julho de 1946", dando-se-lhe a seguinte redação:

"Art. Os Capelães Militares que se incapacitarem fisicamente para o

exercício de seus mistérios ou os que contem ou venham a contar 25 (vinte e cinco) anos de serviço farão jus, a título de proventos, ao pagamento da cônica que estiverem percebendo mensalmente.

§ 1º — Aos Capelães Militares que forem dispensados de acordo com a Legislação vigente, após 10 (dez) anos de exercício, é assegurado o pagamento mensal da cônica à razão de 1/25 (um vinte e cinco avos) por no de serviço prestado, salvo se a dispensa for iniciativa própria ou proposta pela autoridade eclesiástica ou militar por motivos disciplinares.

Justificação: item XVI do Parecer.

Emenda nº 23 (C.S.P.C.)

Acrescente-se onde convier:

Art. — O disposto nos artigos 49 e 52 da Lei nº 3.780, de 12 de dezembro de 1960, aplica-se também aos técnicos dos serviços de saúde, inclusive os que exerçam funções gratificadas ou de chefia, ficando assegurados os direitos dos que optaram pelo Regime de Tempo Integral, na forma do que estabelece o Decreto nº 49.974-A, de 21 de janeiro de 1961, que regulamentou a Lei nº 2.312, de 3 de setembro de 1954.

Emenda nº 24 (C.S.P.C.)

Ao art. 53 e seus parágrafos

Suprimam-se

Justificação: item XVII do Parecer.

Emenda nº 25 (C.S.P.C.)

Ao art. 57:

Onde se lê:

"Cr\$ 210.000.000,"

Leia-se:

"Cr\$ 210.000.000.000,00"

Justificação: item XVIII do Parecer.

ATA DA 63ª SESSÃO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA, EM 17 DE JUNHO DE 1963

PRESIDÊNCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena.
Vivaldo Lima.
Cattete Pinheiro.
Lobão da Silveira.
Joaquim Parente.
Sagredo Pacheco.
Menezes Pimentel.
Wilson Gonçalves.
Dinarte Mariz.
Walfredo Gurgel.
Argemiro de Figueiredo.
Pinto Ferreira.
Silvestre Pérciles.
Heribaldo Vieira.
Aloysio de Carvalho.
Josaphat Marinho.
Eurico Rezende.
Raul Guberti.
Afonso Arinos.
Aurélio Viana.
Nogueira da Gama.
José Feliciano.
Guido Mondin.
Daniel Kriger.
Mem de Sá.
Eduardo Ossuna.
Victorino Freire.
Antônio Jucá.
Barros Carvalho.
Dylon Costa.
Vasconcelos Torres.
Benedicto Valladares.
José Elias.
Humberto Meder — 33.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Está aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Armas da República

Poder Judiciário

Justiça Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DIPLOMA

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás declara eleito Senador Federal o Senhor José Elias Isaac, Suplente, de acordo com o extrato da ata abaixo transcrita.

Extrato da Ata Geral

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, no Tribunal Regional Eleitoral, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Frederico de Medeiros, Presidente; Geraldo Bonfim de Freitas, Vice-Presidente e Paranahyba Pirapitinga Santana; os Juizes Drs. Fausto Xavier de Resende e Cleon de Barros Loloia; os Juristas Drs. Maximiano da Mata Teixeira e José Lopes Rodrigues, bem assim o Excelentíssimo Senhor Doutor Aládio Teixeira Alvares, Procurador Regional Eleitoral, às dezesseis horas, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata anterior. Em seguida o Desembargador Presidente declarou que convocara a presente sessão, a fim de que o Egregio Tribunal a quem fora apresentado, em sessão anterior, o relatório organizado pela Comissão Apuradora, constituída na forma do art. 35 da Resolução número 7.019, de 6 de setembro de 1962 emanada do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, do Desembargador Paranahyba Santana e dos Juizes Drs. Fausto Xavier de Resende e José Lopes Rodrigues, relativo aos resultados da apuração geral das eleições para Senador e suplente de Senador; Deputados Federais e à Assembleia Legislativa Estadual se pronunciasse a respeito, o que fez, aprovando-o unanimemente. Em face dessa decisão, o Sr. Desembargador Presidente proclamou os eleitos. Consta dessa ata, da conformidade com a letra b do parágrafo único do art. 49 da citada Resolução, que os votos válidos apurados na Circunscrição, para as eleições de Senador e suplente de Senador, foram em número de quinhentos e vinte mil setecentos e oitenta e um (520.781), sendo atribuídos ao candidato Pedro Ludovico Teixeira e seu suplente José Elias Isaac, registrados pelo Partido Social Democrático, cento e noventa e sete mil setecentos e sete (197.707). Ao candidato José Feliciano Ferreira e seu suplente Armando Storni, registrados pelo Partido Social Democrático, cento e sessenta e oito mil cento e cinquenta (168.150). Ao candidato Jerônimo Coimbra Bueno, registrado pelo Partido Libertador e pela Coligação Democrática (UDN — PSP) e seu suplente Henrique Mauricio Fantone, somente por esta registrada, cento e oito mil setecentos e nove (108.709). Ao candidato Geraldo de Araújo Vale e seu suplente Clotário Menna Barreto, registrados pelo Partido Libertador, quarenta e seis mil duzentos e quinze (46.215). Era o que continha a referida ata à qual

fielmente, me reporto. Eu, José Marinho de Magalhães, Diretor da Secretaria fiz o presente extrato. Frederico de Medeiros, Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

O SR. PRESIDENTE:

Acha-se presente o Sr. José Elias Isaac suplente convocado para substituir o Sr. Senador Pedro Ludovico durante a licença concedida a esse nobre representante do Estado de Goiás.

Designo, para a Comissão que deverá introduzir S. Excia. no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental, na forma do disposto no artigo 6º do Regimento Interno, os Senhores Senadores: José Feliciano.

Argemiro de Figueiredo.

Joaquim Parente.

Acompanhado da Comissão, e introduzido no recinto, presta o compromisso regimental e tem assento na bancada o Sr. José Elias. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Em 17 de junho de 1963

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, a vista do disposto nos artigos 9º e 72, parágrafo único, do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Goiás adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Social Democrático.

Atenciosas saudações. — José Elias Isaac.

Nome parlamentar José Elias

O SR. PRESIDENTE:

É com grande pesar que comunico ao Senado o falecimento, no último sábado, no Rio de Janeiro, do Senador Mourão Vieira, que integrava, nesta Casa, a representação do Estado do Amazonas.

A Presidência lamenta a morte do eminente colega, que tantos serviços prestou a esta Casa, ao seu Estado e ao País, e cuja falta será, por certo, grandemente sentida, dadas as luzes brilhantes da contribuição que sabia sempre oferecer dentro do Senado.

A respeito desse infausto acontecimento, acaba de chegar à Mesa requerimento que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

É lido o seguinte

Requerimento nº 302, de 1963

Como expressão da intensa mágoa do Senado Federal pelo desaparecimento de um dos seus mais expressivos valores o Sr. Senador Antônia Rodrigues Mourão Vieira, requeremos, na forma do disposto nos artigos 214, nº 2, 215 e 215-A do Regimento Interno, as seguintes homenagens de pesar:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
b) apresentação de condolências à família, ao Estado do Amazonas e ao Partido Trabalhista Brasileiro, a cuja bancada pertencia o extinto;
c) levantamento da sessão.

Brasília, 17 de junho de 1963. — Cattete Pinheiro. — Daniel Kriger. — Menezes Pimentel. — Argemiro de Figueiredo. — Adalberto Sena. — Vivaldo Lima. — Guido Mondin. — Walfredo Gurgel. — Wilson Gonçalves. — Aloysio de Carvalho. — Nogueira da Gama. — Josaphat Marinho. — Joaquim Parente. — Heribaldo Vieira. — Lobão da Silveira e Pinto Ferreira.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento não depende de apoio nem de discussão, apenas de votação.

Há oradores inscritos para enminhar a votação.

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Para encaminhar a votação) O seguinte discurso — Sr. Presidente, nada, absolutamente nada, qual da sessão de quarta-feira, especial consagrada ao nascimento de uma figura excelsa, há dois séculos o rido, indelévelmente um dos notáveis das Américas, — O Patriarca da Independência — fazia ante a presença afável e tranquila um dos brilhantes membros da Aliança instantes da presidência eventualmente saudável, fosse a vítima potencial das garras subversivas da morte traiçoeira.

Sentiu e viveu os momentos dáveis daquela tarde radiosa de infância, da qual se não privaria as óbvias razões do seu grande otimismo e da profunda admiração imortal construtor da nacionalidade como brasileiro comprometido que educador acatado e consciente, ascendência portuguesa, contudo, mais escondida, antes dela se envia e exaltava.

Louvável atitude, correção f nunca se permitindo ao jacobinismo antipático, ao arreio de maldade hora em que nasceu de pais luz nos.

Naquelas horas, em verdade, a vés da palavra dos intérpretes, si reando-a bem em suas discretas pânsoes (sentiu, talvez, guardada situações, o que se lembrava e pre recordam, sobretudo na quanto a obstinação de um hor que emigrou adolescente, se educou formou e se realizou no velho Portugal de lá voltando, aos cinquenta e seis anos, sotaque luso inevitavelmente para fazer de sua pátria uma vida com vida própria, liberta definitivamente de qualquer tutela descobridores, revelando-se tão leito como aqueles que de sua nunca se apartaram

Nessa poltrona presidencial, momentos que lhe foram propiciados últimos, aliás, quem o conheceu melhor e privava de suas confidências, adivinhou-lhe os pensamentos eufóricos e orgulhosos, entre eles, o de maior enleio, qual o de avo o prazer infinito de seus idólatras genitores, modestos e honrados portugueses — se aqui estivessem vindo um filho ilustre, nessa alta do Poder Legislativo a presidir a sua dedicada aos inspirado portos de coração que foi José Bonifácio redutível e obsecado, no entanto, peito à completa separação do Reino de Portugal e Algarves. Seus pais lusitanos sentir-se orgulhosos do rebento dileto, de sua terra natal, embora lhe resses nas veias o sangue da raça berço de Camões.

Quando Sr. Presidente, por das 20 horas de sábado, a dolorosa ticia, por via telefônica, me chegou conhecimento, transmitida casualmente por voz amiga, um ser de emoções saltou-me o esp que se desorientou por horas, formado e entristecido pelo cruel que atingiu duramente est velho e constante amigo de inf sua querida prole, suas inúmeras gozes, esta coletividade legislativa que convivia há tantos anos, Estado natal e a sua própria e aos quais dedicara, com sinceridade fervor, todo o seu coração e o patriotismo.

Desde, então, pouco tenho desado neste desenrolar de record que fazem recrudescer a saudadeificando-me a alma e deprimindo as resistências.

comigo esquecê-lo, tão longos anos em que os encontros tinham cada vez mais selavam uma afeição duradoura e compreensiva. A razão tinha Cicero quando disse "aquele que sofre tem memórias".

Quando me de tantos lances dáveis, desde a adolescência até a velhice, nos quais se revelava profunda afinidade espiritual, e nós, por isso mesmo, pela memória de um convívio tão fraternal e sóbrio por não vê-lo mais, com o humor e vivacidade, sua cultura e experiência, seu idealismo e sua paciência, no seio de todas as relações pessoais ou nas lições públicas em prol do engrandecimento da pátria comum e de melhores exemplos para seu generoso e altivo povo.

Sua luta, em bem de um Brasil e o respeito, nos dias de 1924, quando ele, depois, transferido para a Bahia — onde este seu amigo, acadêmico de Medicina, conseguia acolhido, por exceção, na "Pública" de estudantes que habitavam em condições de privações.

Quando participava ativamente da luta da guarnição federal — o 27º Batalhão de Caçadores — contra o governo da República e do Estado, lado pelos bravos Tenentes Magalhães Barata e Ribeiro Júnior e o Capitão José Carlos Dubois e dominada os requintes de desonestidade dos comandos legalistas de então.

Quando o episódio que marcou o início de suas andanças pelas repartições, a que servia, como funcionário dos Correios, sob o olhar vigilante secreto, dos quais só se livrou o término do quadriênio presidencial acobardado.

Quando a vitória da Revolução de 1930, a chefia de Getúlio Vargas, reage no cenário político do Amazonas, disposto a colaborar na reabilitação de sua terra natal, onde chegou a ser, nos críticos períodos da guerra passada, o elevado cargo de chefe municipal de Manaus, e debilitado-se cabalmente de seus atributos em tão angustiosos momentos para uma população privada de tudo, isolados como estavam os estados nortistas, face ao bloqueio total marítimo pelos submarinos alemães.

Quando os motivos que o retinham em Manaus, rumo para o Rio de Janeiro, onde passa a dedicar-se ao ensino, associando-se ao seu ilustre irmão, Antônio Mourão Filho, no desempenho da entidade educacional — "Légio Cardenal Leme" — de que foi diretor e professor de várias disciplinas.

Quando foi notado o seu grande interesse pelas coisas da instrução na Capital da República, compreendendo os responsáveis pelos colégios que ninguém melhor que Mourão Filho para dirigir os destinos indicados dos Proprietários de Cotas, ao qual deu, com o reforço de seu irmão, o então Vereador Antônio Filho, o prestígio e personalidade que desfrutava.

Quando, na Câmara Federal, com a sua operosidade e brilho, defendendo o Amazonas em todas as reivindicações com vigor e conhecimento de causa, junto às Comissões e no Plenário.

Quando seu profícuo trabalho no Palácio do Congresso, valeu-lhe a lembrança de nome para integrar a chapa das eleições ao Senado, com o P.T.B., na renovação dos dois terços do Senado de 1954.

Quando se foi folgado com Cunha Formoso, então, ambos com a única bancada estadual total e trabalhista do Senado da República.

De 1955 a 1962, período de seu primeiro mandato de oito anos, os Anais da Casa consignam a sua presença constante e proveitosa, quer nas Comissões técnicas quer no Plenário.

Naqueles, como Presidente, ou membro, decisões, votos ou pareceres, apreciados, sob qualquer ângulo, espelham o caráter de inteireza, a magnanimidade e o espírito público de Mourão Vieira, enquanto neste recinto, nos debates gerais, se revelou atuante pertinaz e categórico na defesa de seus pontos de vista em relação aos assuntos ou problemas de vital importância para a nacionalidade, particularmente, para o seu Estado, que lhe provocaram bastas vezes, as mais firmes reações.

Folheem-se os Anais e comprovarão eles, evidentemente, o calor e a imoderação até, de uma vez, denunciando a miséria e a aflição de um povo laborioso, pacífico, mas não acovardado que clamava contra a discriminação odiosa e iníqua da sua região, com suas riquezas básicas entregues à própria sorte e as calamidades decorrentes da pobreza reinante, tudo a criar, ante a indiferença dos poderes centrais, ambiente de intranquilidade, de revolta de dor e de luto.

Entre tantos temas abordados os da borracha e da luta foram os de maior profundidade e vigorosamente versados, com repercussão do maior alcance nos setores governamentais, resultando providências adequadas em termos do desejado atendimento.

Dos quadramentos do Estado, os aplausos não se regatearam à ação destemida e pronta de Mourão Vieira, constante e inflexível em suas convicções de amazônida compenetrado de seus deveres de mandatário daquela porção do opulento, porém esquecido, vale com o que empolgou a sua estóica e valorosa gente.

Dessarte, findando o mandato, nome consagrado, dificilmente nas urnas de 62 sofreria decepção.

O Amazonas, por seu eleitorado, felizmente confirmou o veterano parlamentar, reconduzindo-o ao Senado com honrosa e expressiva votação, assegurando-lhe o primeiro lugar.

Estava, desse modo, coroada a sua obra, como legislador, em benefício de seu Estado, durante o mandato anterior agora reavivado no seu entusiasmo e disposição para novas investigações no sentido de conquistar outras simpatias e compreensões para as causas de uma região merecedora de todo o amparo e interesse por parte dos setores responsáveis pelo progresso e pela unidade do nosso vasto país.

A 1ª de fevereiro, com a modestia e naturalidade peculiares, sobranceiro o diploma dignamente conquistado, reingressa neste austero plenário, reafirmando perante a Mesa o sagrado propósito de continuar a bem servir à Nação, nos termos do renovado compromisso.

Nos três e meio meses de seu novo mandato, Mourão Vieira correspondeu às esperanças de seu torráo natal, resurgindo na tribuna com o mesmo espírito de luta decidido e escrupuloso, agitando matérias visivelmente nocivas aos supremos interesses de nosso Estado, no passo em que, com a solidariedade de sua bancada e de outros nobres e esclarecidos companheiros, exigia imediatas providências no sentido de saná-las.

De uma delas — o caso das malas postais — ocupou-se no expediente de sexta-feira, reavivando psututa ferida, em cujas breves palavras me referi à sua atuação dianteira e aberta tocante ao desagradável assunto, na certeza outrossim, de que, o propósito já deveriam ter sido adotadas as medidas apropriadas, ajuizando mesmo que minha interferência, de ontem, poderia ser considerada como superada já sem objetivo. É o que espero, sinceramente: haja ocorrido a fim de que lhe sejam adjudicados, a si apenas, os louros da vitória, fruto de uma

bom ressonância de sua oração precisa e brilhante.

Eis por que, Sr. Presidente, não me conformo com a perda de uma vida tão útil e necessária a uma comunidade generosa e reconhecida que também derrama as suas mais plangentes lágrimas sobre os restos mortais de Antônio Rodrigues Mourão Vieira, sepultado na tarde de ontem no Cemitério de São João Batista, na velha metrópole da República.

Compartilham, igualmente, da imensa dor e pesar de meu Estado e de sua bancada os demais nobres e dignos companheiros do Partido Trabalhista Brasileiro, com assento no Senado, que desejam e esperam possa eu traduzir em seu nome, o que lhes vai na alma tão sentidamente pela morte improvista do saudoso parlamentar.

Se, todavia, não me foi possível responder, ao sabor que estou de fortes emoções, nos desalinados períodos com que tentei narrar algumas das melhores passagens da laboriosa existência de um homem de estatura de Mourão Vieira, lembremo-nos resignadamente, porém nestes lutosos dias para o Senado, de que "os sentimentos verdadeiros se manifestam mais por atos que por palavras".

Que o reino de Deus lhe abra largamente as portas à alma justa e benfazeja, eis, em orações fervorosas, as preces das que ficaram, encerrando, Sr. Presidente assim, o que me era dado proferir, comovidamente, em reverência e respeito à memória do saudoso e honrado Senador Mourão Vieira. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Catete Pinheiro.

O SR. CATETE PINHEIRO:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Sr. Senadores, o nobre Senador Vivaldo Lima, amigo e companheiro de Mourão Vieira, acaba de dizer a respeito do ilustre desaparecido, tudo quanto o afeto fraternal que os ligava e a admiração pela bela trajetória de uma vida lhe permitiam dizer.

Venho a esta tribuna, como representante da Amazônia, nesta Casa, principalmente para declarar que todos nós, daquela imensa Região, compreendemos e sentimos que não somente o Estado do Amazonas, mas toda a Região Amazônica perdem em Mourão Vieira, um de seus grandes batalhadores, um de seus grandes educadores.

Conheci Mourão Vieira há vários anos, quando de suas idas e vindas, da metrópole para a província. Sempre o encontrei sob a mesma vibração e com o mesmo sentimento de dedicação à sua terra e à sua gente.

Como Prefeito de Manaus, como Deputado à Assembleia Legislativa do Amazonas, como Deputado Federal na representação amazonense e como Senador da República, Mourão Vieira foi sempre o mesmo homem, decidido e franco, o mesmo amazônida, dedicado e capaz. Todas as suas atividades obedeciam ao pensamento único, qual o de servir à gente da Amazônia, que tanto reclama de todos nós e desta grande Nação.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, como companheiros de uma grande luta, aqui estamos para homenagear a memória do Senador Mourão Vieira, cuja última campanha eleitoral, no Estado do Amazonas, serve de exemplo. Foi um político que jamais consentiu que sua dignidade e seu amor cívico fossem suplantados por compensações porventura oferecidas; não trocava por coisa alguma aquilo que constituía a razão do seu anseio, o seu ideal.

Em sua última campanha, os rios e os campos do Amazonas, viajando — dizia-me ele um dia — numa pequena lancha na qual, muitas vezes, mal

podia armar uma rede para repousar. Pois justamente aquela derradeira campanha, pobre e simples, coroa a luta de um homem dedicado à pobreza e à humildade da gente da Região.

Falo também neste momento, Senhor Presidente, em nome do grupo das pequenas representações desta Casa, e deixo aqui expresso o sentimento do nosso pesar, da nossa tristeza e de nossa saudade ao grande companheiro. Ainda há poucos dias, estava ele entre nós. Sua morte, pois, nos deve lembrar — e estou certo de que lembrará — que não podemos perder um só dia nesta luta pela grandeza da Pátria brasileira.

Sr. Presidente, eram estas as palavras que queria proferir reverenciando a memória do grande companheiro que soube ser o Senador Mourão Vieira. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA:

(Para encaminhar a votação) — Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Sr. Senadores, com a morte súbita de Mourão Vieira perde, não somente o Estado do Amazonas, mas toda a Amazônia, um dos seus mais legítimos representantes. E quando o proclamo legítimo representante da Região, faço-o não somente pelo fato de ter sido eleito, num pleito limpo e honesto, como pela circunstância muito especial de que estava Mourão Vieira medularmente vinculado à sua região, à sua terra, à sua gente e aos problemas de toda a Amazônia.

Mourão Vieira constantemente visitava seu Estado. Nessas visitas percorria cidades, vilas, povoados os mais longínquos da Amazônia imensa, para acudir às necessidades da gente pobre, levando, a par de sua palavra de conforto, assistência médica a farmacêutica a muitos lares. Dessas viagens a região difícil e inóspita como aquela, ele sempre nos dava conhecimento, da tribuna do Senado, quando regressava da província. Assim, sua perda, nesta hora, é muito grande para a Região Amazônica, que lhe deve tantos e tão sinalados serviços.

Prefeito de Manaus, Deputado à Assembleia Legislativa, Deputado à Câmara Federal, Senador eleito pelo Estado do Amazonas, sua atuação nesta Casa foi sempre das mais operosas e brilhantes. Constantemente aqui tratava dos problemas mais importantes da Região, como os ligados à seringueira, à juta, à malva, às madeiras da Amazônia e a todo o seu rico potencial. Desses assuntos, aos quais se sempre dedicava, toda sua atenção, seu tempo e seu trabalho, falava com ternura e carinho especiais. Constantemente o via pelos Ministérios, pelas repartições oficiais tratando dos problemas da Amazônia, interessando-se pelo preço mínimo da juta, pela cotação da borracha e por todos os produtos da Região, esquecidos e abandonados e pelos quais tanto lutava e tanto trabalhava.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador). — Peço a V. Exa. que me honre incorporando ao seu discurso a sentida homenagem de saudade da Banca do meu Estado e minha, particularmente. Sempre tivemos pelo Senador Mourão Vieira o maior apreço e a maior admiração pelas suas qualidades de homem público. Solidarizo-me com o Senado da República na homenagem que neste momento presta ao grande filho do Estado do Amazonas, ontem desparecido e que tanta falta fará aque-

da Região do extremo Norte do País, esquecida dos Governos mas que tinha nele sempre o advogado brilhante, corajoso, denodado e patriota de suas causas.

Incorpore, pois, ao seu discurso, a sentida homenagem da minha Bancada, do meu Estado e minha, pessoal.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Incorpore o aparte de V. Exa. ao discurso de saudade que estou proferindo, à memória do Senador Mourão Vieira. Estou certo de que a homenagem da Bancada de Sergipe, é idêntica à dos demais Estados da Federação pelo falecimento de um brasileiro digno, laborioso e operoso, como o Senador Mourão Vieira.

Sua luta pelo Estado do Amazonas não foi isolada. Em 1929 e 1934 esteve ao lado de Magalhães Barata, Rizzio Júnior e tantos outros amazonenses pugnando por melhor sorte para o seu Estado.

Educador, montou na Guanabara um colégio no qual ele conduziu, dirigiu, orientou, educou garçons que ali estão para demonstrar a inteireza do seu caráter.

Aqui fica, pois, a homenagem do Partido Social Democrático à memória do Senador Mourão Vieira, que tantos e relevantes serviços prestou ao seu Estado, à Amazônia e à sua Pátria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Barros Carvalho.

O SR. BARROS CARVALHO:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é sob um estado de desgosto que me levanto, neste momento, para proferir estas palavras sobre o companheiro anteriormente falecido no Rio de Janeiro, o nobre Senador Mourão Vieira, representante do Amazonas nesta Casa do Congresso.

Acostumava-me a acompanhá-lo os meses nesta Casa, e mesmo na sua vida de educador e pai de família. Acostumava-me a verificar o quanto ele era leal para com os companheiros, franco, sem ocultar o que realmente sentia quando tinha qualquer reclamação a fazer, mas também sem poupar elogios e elogios às atitudes que lhe pareciam merecer apoio e plausos.

Mourão Vieira deixa, no seio do nosso Partido, no seio da comunidade do Rio amazônica, no seio das classes que se dedicam à educação, no seio dos seus amigos, que eram tantos, um profundo sulco de saudade.

Acostumamos a vê-lo entre nós, sempre amigo, sempre alegre, apaixonadamente feliz, apesar de ríndido já — como me dizia o Senador Vivaldo Lima — na sua saúde, que era precária e mais precária se tornava, na altitude de Brasília.

Estou bem lembrado de suas atividades como Senador pelo Amazonas. Quando fui Ministro da Agricultura, quantas vezes subi até o meu Gabinete, não para postular favores pessoais, mas sempre com alguma reivindicação em prol da economia do Amazonas ou da Região Amazônica. Agrônomo, sentia ele profundamente as necessidades de uma zona mais ou menos abandonada pelos Poderes Públicos. Interessava-se cada vez mais, entusiasmava-se, quebrava lanças pelo problema da economia agrícola da sua região. Certa vez, numa fase em que havia falta de sementes de juta, afirmou-me para que, de qualquer maneira, obtivesse crédito para adquirir-las aos plantadores. Foi o conseguiu, graças aos seus apelos junto a mim, junto ao Presidente da República de então, e através dos vários discursos que aqui proferiu. E claro que não poderia obter tudo de que precisava, tudo o que desejava, mas alcançava sempre, através de es-

forço persistente, uma grande parte daquilo que reivindicava.

Ontem, dizia-me um amigo, mostrando-me mais um ângulo de seu caráter, que Mourão Vieira, como Diretor de Colégio, como educador, consagrava talvez mais da metade do lucro que poderia auferir às bolsas de estudo e às dadas a estudantes que lhe pareciam capazes e inteligentes. Sobre eles punha seu manto protetor tal uma velha maruicira a dar sombra àqueles que lhe pediam amparo. E quantos jovens educou! Esse mesmo amigo, que me telefonava ontem, do Rio, dando passagens pelo falecimento de Mourão Vieira, dizia-me ter sido ele próprio um dos beneficiários das bolsas de estudo, dadas pela bondade e pela generosidade do grande educador.

Quarta-feira passada, após a reunião da Mesa Diretora, Mourão Vieira me pediu permissão para visitar a família, a quem sempre esteve ligado em todos os momentos. Preocupava-se com os problemas da filha que julgava inteligente — e o é, realmente — e que faz curso tão brilhante, como se preocupava com os problemas da família, de quem se achava separado por força do mandato que exercia nesta Casa.

Ficava-o, hoje, neste Plenário. Mas como não dá apenas a triste oportunidade de doblor a sua ausência definitiva do nosso convívio, principalmente a sua falta entre os companheiros de Partido.

Sr. Presidente, não é possível dizer-se sobre Mourão Vieira além do que disse, com o coração e com palavras, profundamente inspirado e enriquecido, o nosso grande companheiro Senador Vivaldo Lima, que o seguiu quase a mocidade em todos os dias, na agitação de suas lutas na Bahia, quando estudante e no Amazonas, em campanhas eleitorais sempre altas, sempre elevadas, despidas de condescendência, sem ofensa a qualquer pessoa. Assim, repito, eu nada poderia acrescentar ao que foi dito pelo Senador Vivaldo Lima, que também falou em nome do Partido Trabalhista Brasileiro.

Em nome da Maioria, porém, dou o meu apoio a todas as homenagens solicitadas em reverência à memória de Mourão Vieira. Ele terá legado a todos quanto viveram ao seu lado, ou à sombra de sua proteção nesta Casa, no seu Estado ou no Estado da Guanabara, inspiração para que prossigam na sua obra, que foi tão meritória.

Mourão Vieira, escolheu para ser grande, a melhor maneira — ser bem entendido, bem compreendido pelos pequenos.

Assim, Sr. Presidente, associando-me de coração a estas homenagens, triste e comovido, espero que o exemplo desse grande companheiro seja sempre seguido religiosamente nesta Casa — exemplo de lealdade, de correção, de franqueza, de prestação de serviços ao povo e à Nação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ:

(Para encaminhar a votação) — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome da Bancada do Partido Libertador, nesta Casa, cumprio o doloroso dever de associar-me às homenagens que estão sendo tributadas à memória do Senador Mourão Vieira.

Realmente, como os outros oradores já frisaram, e muito bem, nada mais seria preciso acrescentar ao que foi tão bem exposto, pelo Senador Vivaldo Lima. Mesmo porque ninguém melhor que o Senador Vivaldo Lima podia falar sobre o Senador Mourão Vieira.

Amigos íntimos, ligados por fraterna vinculação, ninguém poderia falar

mais e tão justamente sobre a memória do que se foi desta para melhor vida, do que aquele que, aqui, continua lutando pelos mesmos princípios e idéias que defendeu Mourão Vieira. Poderia mesmo ter-me limitado a em parte ao discurso do Senador Vivaldo Lima, tornar explícita a solidariedade do Partido Libertador. Creio, porém, que cumprio melhor meu dever e atendo melhor a ditame do meu coração, falando especialmente, nessa circunstância, palavras.

Do Senador Mourão Vieira, nessas sete ou oito anos que com ele convivi, guardo sobretudo a impressão e a lembrança de um homem bom, um homem inteiramente bom. E creio que poucos foram os Senadores, nas Legislaturas passadas, que conquistaram, mais que Mourão Vieira, a estima e o apreço de todos os seus colegas.

Nunca ouvi, nestes sete anos, de qualquer Senador a menor restrição a Mourão Vieira. Jamais ouvi a Mourão Vieira, sendo referências de simpatia, de estima e de amor. Primeiro, ele era todo homem-bom, pela simpatia de caráter, pela naturalidade de conduta, pela honradez de vida, pela jovialidade de espírito.

E agora esta impressão do homem, quanto deixar registrada a impressão do Senador.

Creio também que ninguém excedeu ao Senador desaparecido na capacidade de dedicação aos interesses do seu Estado e de sua gente.

É possível que outros o ultrapassem em brilho de oratória. Nenhum jamais poderia vantajar-se na competência com que cumpria o seu mandato de representante e defensor de uma Região.

É possível mesmo que os extremos com que ele cumpria o seu dever lhe tivessem encurtado a vida, porque esta lhe foi, como consequência do exagero da sua atividade, encurtada e agitada, numa constante série de viagens daqui para o Rio de Janeiro e do Rio de Janeiro para o Amazonas.

Sei que ele percorria os altos rios daquela vastidão sem fim a levar remédios e alimentos às populações desamparadas; sei que ele se integrava e comunicava com o sofrimento do seu povo como realmente a ele pertencendo, e como sendo realmente um representante e um expoente daquela gente.

Rendo, por este motivo, as homenagens que o homem bom e o Senador correto merecem do Senado, pelas suas qualidades que podem ser tidas como exemplares. O Amazonas, o Partido Trabalhista Brasileiro e, em geral, todo o Senado estão, nesta hora, em verdade, de luto. Todos nós estamos entristecidos e somos afetados pelo desaparecimento de Mourão Vieira, sentindo que nos falta nesta Casa, e nos faltará para sempre, um bom e valeroso colega e amigo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Para encaminhar a votação) — Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, a União Democrática Nacional, pela minha palavra, associa-se às homenagens que o Senado presta à memória do eminente Senador Mourão Vieira.

Quando há oito anos ingressei no Senado da República com o mandato do povo riograndense, encontrei na mesma situação o ilustre Senador Mourão Vieira. As nossas relações se fizeram dentro e fora do Senado. Como o saudoso Senador Cunha Mello, tinha ele uma paixão, que também é a minha — a corrida de cavalos. Convivíamos no Senado durante toda a semana, trabalhando com devotação e espírito público, e nos sábados e domingos não reuníamos, sempre os

três, no Jockey Clube, a fim de dar satisfação à nossa paixão pelo esporte de corrida.

O ex-Senador Cunha Mello, falecido no Amazonas, de saudosa memória nos deixou, e agora o Senador Mourão Vieira, cumprindo um determinado que ninguém se furia, entregou a sua alma ao Criador.

Tenho de Mourão Vieira a memória e a mais saudosa das recordações. Apesar do seu temperamento de mestre-escola — e ser príncipe uma das maiores distinções de caráter, o nobre Pedro II já dizia que não fosse imperador do Brasil que ser mestre-escola — tenho prazer que aquele proceder que lhe era característico da seriedade desapareça diante do seu impeto quando descomulgado com calor, proficiência e conhecimento os assuntos e os interesses da República que representava no Senado da Câmara.

Não sei que má sina está porgeando o Senado da República. Nos cinco meses de legislatura, três representantes desapareceram. Um me o Senador Mourão Vieira, no dia da sua estada nesta Casa. Não posso suportar! Seria necessário que uma comissão de médicos fizesse um estudo, para aconselhar a reunião do Congresso, principalmente do Senado da República, para o próximo ano. Sinto-me amedrontado; e vez que chego a Brasília sinto-me morrer, porque se agravam os meus picamentos e a minha angústia cresce.

Ouvi com carinho essa declaração que a amizade me fazia, e hoje a cordo sentindo, infelizmente, a procedência.

Não sei que maus fados perseguem o Senado da República, se é a sorte de Brasília ou se são outros, signos insondáveis da Providência. Não nos é lícito perscrutar. Na hora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a mim me resta apenas homenagear o amigo desaparecido, o Senador fundamentalmente correto, como bem atestou o nobre Senador Mem de Sá, homem generoso. Na vida, não trago que mais enobrece o homem que ser bom; e preferível não ter o quer das outras virtudes e possuir que alevanta o coração e tranqüiliza a consciência — ser bom.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não a convicção de que aquele mestre-escola, aquele representante digno da Amazônia era, indiscutivelmente, um homem generoso e bom. No título deponho, reverente, e no do meu Partido, a flor da saudade, afeto e da admiração. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

— Em nome da Mesa, apresento justas e sentidas homenagens acabam de ser prestadas por V. Exa. Srs. Senadores ao Senador Mourão Vieira, falecido no último século.

Devo acrescentar, particularmente que a Comissão Diretora do Senado sente profundamente o desaparecimento do nobre Senador Mourão Vieira, conhecido dos mais assíduos e que, as suas luzes e o seu alto critério sempre cooperava nas discussões desse órgão do Senado.

Acrescento que, uma vez o seu requerimento, como certamente o a Mesa tomará todas as providências para que condolências sejam prestadas à família, do Estado do Rio de Janeiro e ao PTB, a cuja Bancada pertencia o extinto.

A Mesa estende essas condolências em particular à representação do Amazonas, no Senado, aos nobres Senadores Vivaldo Lima, Arthur Virgílio, que devem estar tendo mais intensamente o que outros a falta desse companheiro dedicado e ilustre.

Devo comunicar, ainda, que o Senado prestou todas as homenagens ao extinto, por ocasião do seu enterro. Foram expedidos telegramas aos Srs. Senadores que se encontravam no Rio de Janeiro, pedindo que comparecessem ao ato do enterro, em comissão do Senado, e isso ocorreu. (Pausa.)

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com o deliberado vou suspender a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte

ORDEN DO DIA

1

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1963, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que dispõe sobre o congelamento dos produtos farmacêuticos, proibe o fabrico e distribuição de "amostras-gratis" e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 236, nº 5-c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 288-63, aprovado na sessão de 11 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde, de Economia e de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 49, de 1963, em que o Sr. Senador Vasconcelos Torres solicita a manifestação de regosio e aplauso do Senado Federal, assim no âmbito nacional como no plano internacional, à indicação do escritor Carlos Drummond de Andrade para receber o prêmio Nobel de Literatura, tendo Pareceres Favoráveis, sob números 146 e 147, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça, e de Relações Exteriores.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto Lei do Senado nº 23, de 1963, que declara de utilidade pública o Instituto dos Advogados do Paraná com sede em Curitiba, Estado do Paraná, tendo Parecer nº 205, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1963, o gênio da Câmara dos Deputados (nº 132-A-62 na Casa de origem), que autoriza o Tribunal de Contas a mandar proceder ao registro, sob reserva, da despesa de R\$ 474.900,00 para pagamento à Empresa Limpadora Imperial Ltda., por serviços prestados ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 226 e 227 de 1963 das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

5

Discussão, em turno único, do Parecer nº 144, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça no sentido de sustentar o curso do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1962, de autoria do Sr. Senador Afrânio Lages, que dá nova redação aos artigos 358 e 1.603 do Código Civil, a fim de aguardar a apresentação da reforma geral do Código Civil.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1963 (nº 4.834-B, de 1962, na Casa de origem), que prorroga a vigência do artigo 21 e seu parágrafo único da Lei nº 2.875, de 27 de novembro de 1956, tendo Pareceres (ns. 238 e 239, de 1963) das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade com as alterações que o processo sob ns. 1-CCJ

e 2-CCJ; e de Finanças, favorável ao projeto e as emendas, apresentando a emenda sob nº 3-CF.

Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 15 horas e 40 minutos).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Atos do Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 47, DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra f, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, designa para completar o Gabinete do 2º Suplente, nas funções de Auxiliar, José Bueno Carneiro Novaes, Redator, PL-4.

Secretaria do Senado Federal, 28 de maio de 1963. — Senador Rui Palmeira, 1º Secretário.

(*) PORTARIA Nº 48, DE 14 DE JUNHO DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições, resolve designar Comissão composta dos Médicos Evilásio Sêrvulo Martins Velloso, Luciano Vieira e Caubi Trench para, sob a presidência do primeiro, submeter Virgílio José da Silva, Auxiliar de Portaria, PL-9, a inspeção de saúde.

Secretaria do Senado Federal, 14 de junho de 1963. — Senador Rui Palmeira, 1º Secretário.

Concurso Público para Taquígrafo de Debates

Início de carreira

De ordem da Comissão Diretora do Senado Federal, faço público que se abrem abertas nesta Secretaria, até o dia 21 (vinte e um) de junho próximo, as inscrições para o concurso de provas e títulos destinado ao preenchimento de 4 (quatro) vagas nos cargos iniciais da carreira de Taquígrafo de Debates, padrão PL-4.

Requisitos

1º ser brasileiro;
2º ter 18 anos completos à data do encerramento das inscrições e 35 incompletos à data da abertura das inscrições, exceto se já for funcionário público;

3º apresentar requerimento de inscrição no Palácio do Congresso, em Brasília, ou no Palácio Monroe no Rio de Janeiro, dirigido ao Diretor-Geral, em qualquer dia útil das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, assinado pelo próprio ou por procurador;

4º juntar ao requerimento de inscrição, que obedecerá a fórmula própria, os seguintes documentos:

a) certificado de conclusão de curso do ciclo colegial, ou equivalente;

b) certidão de idade (registro civil ou certidão de casamento), permitida a fotocópia autenticada ou pública forma;

c) atestado de bom comportamento, firmado por duas pessoas idôneas (firmas reconhecidas);

d) atestado médico negativo de moléstia infecto-contagiosa e de defeito físico que impossibilite o candidato para o exercício da função; e afirmativo de perfeito estado do aparelho auditivo (firma reconhecida);

e) atestado de vacinação ou revacinação antivaricela fornecido por autoridade sanitária federal;

(*) Republica-se por ter saído com incorreções, no "D.C.N.", de 15-6-63, Seção II

f) declaração de órgão competente da repartição em que trabalha, para os ocupantes de cargo ou função pública com mais de 35 anos de idade;

g) três exemplares iguais de fotografia recente do candidato, tirada de frente e sem chapéu (formato 3x4 centímetros), trazendo no verso, a tinta, o nome do interessado.

5º exibir no ato da inscrição:

a) carteira de identidade ou profissional;

b) título de eleitor;

prova de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

CAPÍTULO I

Da Inscrição

1. No momento da entrega do requerimento, o candidato assinará o livro próprio, devendo preencher as fichas de inscrição.

2. O candidato cuja inscrição não for considerada em ordem e que, convalidado por edital, não a completar no prazo concedido, terá a inscrição cancelada.

3. Encerradas as inscrições, organizar-se-á, em ordem alfabética, a relação dos candidatos, que receberão, mediante exibição de carteira de identidade ou profissional, cartões de identidade com a fotografia e a indicação do seu número de chamada, sem os quais não terão ingresso no recinto onde se realizarem as provas.

4. O candidato que não procurar o cartão de identidade no prazo determinado pelos avisos publicados no Diário do Congresso e ou no Diário Oficial, terá a inscrição cancelada.

CAPÍTULO II

Das Provas

5. Haverá provas técnicas e de habilitação, assim distribuídas:

Técnicas

1ª Registro taquígrafico, durante dez minutos, de ditado feito na velocidade de 110 a 125 palavras por minuto, da seguinte forma: 110 — 111 — 113 — 115 — 117 — 119 — 121 — 123 — 124 e 125.

Prazo para decifração — duas horas.

Grau mínimo — 50 (cinquenta). Limite de erros — 120 (cento e vinte).

2ª Registro taquígrafico durante cinco minutos, de ditado feito na velocidade de 130 palavras por minuto.

Prazo para decifração — uma hora. Grau mínimo — 60 (sessenta). Limite de erros — 80 (oitenta).

3ª Registro taquígrafico de discurso pronunciado no Plenário, sem caráter eliminatório, no total de quinze minutos, distribuídos em "quartos" de 5 a 10 minutos, sendo a prova realizada em um ou mais dias, como se tornar necessário.

Prazo para decifração de cada 5 minutos — uma hora.

Habilitação

4ª Exame de Português, dividido em duas partes:

Primeira — correção de ditado escrito, de discurso ou trecho de discurso com o mínimo de 30 linhas impressas ou mimeografadas, sorteado no momento da prova e no qual tenham sido propositadamente incluídos erros;

Segunda — pontuação de trecho com o mínimo de 20 linhas, sorteado no momento.

Valor da 1ª parte — 60 (sessenta) pontos.

Valor da 2ª parte — 40 (quarenta) pontos.

Duração da prova — duas horas. Grau médio — 60 (sessenta).

5ª Francês e Inglês — Versão para o português, sem auxílio de dicionário, de trecho de linguagem corrente, de 20 a 22 linhas impressas ou mimeografadas.

Duração da prova — duas horas. Grau mínimo — 50 (cinquenta).

6ª História Geral, História do Brasil, Geografia e Cultura Geral — Exame escrito, sob a forma de testes.

Duração da prova — duas horas. Grau mínimo — 40 (quarenta).

CAPÍTULO III

Títulos

6. Os títulos apresentados pelo candidato e julgados idôneos pela Banca valerão pontos para a composição da nota final.

7. Consideram-se títulos os seguintes:

I — certidão passada por autoridade competente, em papel timbrado da repartição e com firma reconhecida, de que o candidato exerceu ou exerceu o cargo de taquígrafo em:

a) órgão do Poder Legislativo federal;

b) órgão do Poder Legislativo estadual;

c) Câmara Municipal de capital de Estado;

d) Tribunal federal;

e) Tribunal estadual;

f) órgão colegiado ou autárquico federal;

g) órgão coletivo ou autárquico estadual;

II — certidão, com firma reconhecida, de que o candidato já foi classificado em concurso público para taquígrafo com a média superior a 60 (sessenta);

III — certidão, com firma reconhecida de que o candidato exerceu ou exerceu o professorado de taquígrafia em estabelecimento de ensino oficial;

IV — trabalhos publicados sobre taquígrafia;

V — outros títulos relacionados com taquígrafia, exceto certificados de conclusão de curso para formação de taquígrafos, seja qual for sua origem.

8. Das certidões deve constar o tempo de exercício no cargo.

9. Em se tratando de concurso de provas para primeira investidura em cargo de carreira, a todas elas se submeterão os candidatos, independentemente de títulos ou diplomas que possuam.

10. Observar-se-á a ordem do edital, na realização das provas. A Banca Examinadora, entretanto, pode alterá-la, quando considerar conveniente.

11. A obtenção de nota inferior ao mínimo estabelecido em qualquer das provas inabilitará desde logo e totalmente o candidato.

CAPÍTULO IV

Dos critérios de julgamento

12. Para a contagem de erros nas provas técnicas, cuja decifração será feita obrigatoriamente a máquina, usar-se-á a seguinte norma:

a) cada palavra omitida, acrescentada ou substituída com alteração de sentido — um erro.

b) cada palavra omitida, acrescentada ou substituída sem alteração de sentido — meio erro;

c) palavras soltas, certas, sem formar sentido — meio erro por palavra;

d) palavras soltas, erradas, sem formar sentido — um erro por palavra;

e) erros de português, conforme a gravidade, a critério da Banca Examinadora — meio erro, um erro ou dois erros;

f) no caso de concorrência de erros (por exemplo: omissão de cinco palavras e substituição por três erradas) computar-se-á o número maior de erros;

g) os erros em mais de uma palavra contar-se-ão uma vez, desde que consequentes, a critério da Banca Examinadora.

13 O julgamento da prova de português obedecerá o seguinte critério:

a) o candidato que corrigir todos os erros incluídos no texto a que se refere a 1ª parte da prova, obterá 60 pontos. Por erro não corrigido ou cometido, perderá tantos pontos quantos resultarem da divisão de 60 pelo número de erros incluídos no texto, multiplicado o quociente dessa divisão pelo número de erros não corrigidos ou cometidos;

b) o valor 40 atribuído à 2ª parte da prova, na qual serão levados em conta, sobretudo, os erros de pontuação, será deduzido de meio a dois pontos por erro cometido, segundo a gravidade, a juízo da Banca Examinadora.

14 O julgamento da prova de Francês e Inglês obedecerá o seguinte critério:

Na atribuição de pontos será levado em conta, principalmente, o grau de exatidão com que o candidato verta para o português, na forma e no sentido, o texto original. A prova de Inglês valerá 50; a de francês, 50. Cada palavra não traduzida, traduzida erroneamente ou inadequadamente com ou sem alteração do sentido; erro de concordância, de regência ou de outra natureza, acarretará perda de meio ponto até três pontos, de acordo com a gravidade e a juízo da Banca Examinadora. A nota será a soma dos pontos obtidos em ambas as provas.

15. O julgamento da prova de História Geral, História do Brasil, Geografia e Cultura Geral obedecerá o seguinte critério:

A prova consiste-se de quatro partes, valendo cada uma 50. Os textos merecerão de um a três pontos, a juízo da Banca Examinadora. A nota final será a média apurada na divisão por dois do total de pontos obtidos.

16. O julgamento da prova de títulos obedecerá o seguinte critério:

Os pontos conferidos variarão de acordo com a hierarquia no respectivo campo de ação, das entidades referidas no Item 7.º, do Capítulo III, com o número de seus membros, a diversidade e vulto das matérias de que tratam, a frequência e duração das reuniões ou sessões que normalmente realizam e, consequentemente com as dificuldades que se apresentem ao taquígrafo na execução do seu trabalho.

havendo títulos simultâneos referentes a cargo do qual o candidato se tenha exonerado e a cargo que ocupe atualmente só será considerado o último para efeito da atribuição de pontos.

A classificação em concurso público o professorado de taquigrafia, os

trabalhos teóricos e outros títulos mencionados nos ns. II, III, IV e V do mesmo Capítulo, valerão pontos de conformidade com a importância que tenham para aferição da capacidade técnica do candidato.

17 Para o julgamento final observar-se-á o seguinte critério:

Obtida a média da prova de Português, dobrar-se-á esse número e ao resultado se acrescentará o total das notas das provas de ditado taquígrafo. Multiplicar-se-á por dois essa soma e ao resultado se adicionará a média das provas de habilitação. A nota final será o quociente da divisão dessa soma por nove, acrescido da nota da prova de títulos.

18. A nota final interior a 60 (sesenta) importará em desclassificação.

19. Após o julgamento pela Banca Examinadora, e antes da identificação, as provas ficarão à disposição dos candidatos para vista, pelo prazo de 48 horas a fim de que formulem recursos, se cabíveis.

20. O recurso constará de petição dirigida ao Diretor-Geral da Secretaria, sem obra de sigilo. O recurso formulado pelo candidato, deverá, sob pena de indeferimento *in limine*, ser fundamentado e indicar com precisão as questões e os pontos objeto de revisão. Se aceitar o recurso, o Diretor Geral poderá mandar proceder também à revisão de toda a prova.

A Banca, depois de conhecer das razões apresentadas pelo recorrente, fará a revisão geral ou parcial da prova, emitirá parecer fundamentado, mas só poderá propor a alteração da nota atribuída anteriormente, se ficar evidenciado erro de fato na aplicação do critério do julgamento. Não será apreciada a reclamação, e não redigida em termos convenientes ou não indicar, com absoluta clareza, fatos e circunstâncias que a justifiquem e permitam pronta apuração.

Depois de apreciados os recursos pela Banca, cabe a decisão final ao 1º Secretário do Senado Federal, representando a Comissão Diretora.

21. Os limites mínimos estabelecidos serão rigorosamente obedecidos. Apurar-se-ão as frações até milésimos.

CAPÍTULO V

Da realização das provas

22. Será obrigatório, em todas as provas, o uso da ortografia oficial (Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, da Academia Brasileira de Letras — edição da Imprensa Nacional — 1943).

23. As provas técnicas se realizarão exclusivamente pelo processo manual, a lápis ou tinta. É lícito, entretanto, utilizar-se o candidato do sistema taquígrafico de sua preferência e, inclusive, de bloco de papel seu. A decifração de tais provas far-se-á a máquina fornecida pela Secretaria do Senado Federal ou trazida pelo candidato. As folhas do registro taquígrafico deverão ser entregues à Banca Examinadora e apensadas às respectivas provas.

24. Sempre que o número de concorrentes exceder a 20, será o ditado taquígrafico feito ao microfone.

25. As provas de habilitação (Português, Francês, Inglês, História Geral, História do Brasil, Geografia e Cultura Geral), serão manuscritas a tinta azul-preta, devendo o candidato comparecer munido de caneta tinteira carregada. O emprego de lápis-tinta

acarretará desclassificação do candidato.

26. Não se admitirá a entrada do candidato que não estiver munido do cartão de identificação fornecido pela Secretaria do Senado Federal. As outras provas de identidade não terão valor nessa ocasião.

27. Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, processo que impeça a identificação das provas as quais deverão, para isso, oferecer o mesmo aspecto material.

28. Atribuir-se-á a nota zero à prova que apresentar sinais expressos ou convencionais que possibilite a sua identificação.

29. Os textos para as provas técnicas e as de português, francês e inglês serão sorteados e os impressos respectivos preparados na presença do candidato.

30. O candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova estará automaticamente excluído do concurso. Será também excluído, por ato da Banca Examinadora, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com os examinadores, seus auxiliares ou qualquer autoridade presente. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização da prova, for colhido em flagrante comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma ou de utilização de notas, livros ou impressos, salvo os expressamente permitidos. A falta dos trabalhos deverá registrar qualquer ocorrência dessa natureza.

31. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

32. O não comparecimento a qualquer prova, mesmo não eliminatória, importará em exclusão do concurso considerado sem efeitos os exames porventura já prestados e não havendo permitido prestar as provas subsequentes.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

33. A inscrição do candidato, com a assinatura no livro competente, implicará conhecimento destas instruções e compromissos, tanto de aceitar as condições do concurso nos termos em que se acham estabelecidas.

34. E' de dois anos o prazo de validade do presente concurso, a contar da data da homologação pela Comissão Diretora do Senado Federal.

35. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

36. Serão publicados apenas os resultados que permitam a habilitação do candidato.

37. As nomeações obedecerão rigorosamente a ordem de classificação.

38. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento destas instruções.

39. Todas as instruções, chamadas e resultados serão publicadas no Diário do Congresso e (ou) no Diário Oficial. A Banca Examinadora pode simultaneamente comunicá-las aos candidatos por telegrama, mas não fica responsável por qualquer falha na transmissão do texto original.

40. Não há justificativa para o não atendimento dos prazos; o candidato deve estar sempre em contato com o Senado Federal para não perdê-los.

41. Embora as inscrições possam ser feitas também no Rio de Janeiro, todas as provas serão realizadas em Brasília.

Tabela para julgamento da prova de Ditado Taquígrafico

1º Ditado (1ª prova)

Número de erros	Grau
120	20
96	60
72	10
48	20
24	90
0	100

2º Ditado (2ª prova)

Número de erros	Grau
80	60
60	10
40	80
20	90
0	100

Tabela para julgamento da Prova de Títulos

Item I, cap. III	Valor
1 — letra a	5 pontos
letra b	4 pontos
letra c	3 pontos
letra d	3 pontos
letra e	2 pontos
letra f	2 pontos
letra g	1 ponto
II	3 pontos
III	15 pontos
IV e V	

a critério da Banca Examinadora.

Secretaria do Senado Federal, em 21 de maio de 1963 — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

Dia 22-5 a 18-6-63.

AVISO

A primeira prova do concurso (1º ditado taquígrafico) será realizada no dia 1 (sexta) de junho do corrente ano, domingo, às nove (9) horas, no Plenário do Senado Federal, em Brasília.

De ordem da Comissão Diretora do Senado Federal, faço público o seguinte:

ADENDO AO EDITAL

(De 24-5-63 a 18-6-63)

Os candidatos não residentes em Brasília e no Rio de Janeiro podem enviar requerimento de inscrição por registrado aéreo endereçado à Diretoria da Taquigrafia, em Brasília, desde que venha acompanhado de todos os documentos exigidos no Edital.

O recebimento do requerimento lhes será comunicado por telegrama.

O Senado Federal não se responsabiliza por extravio de qualquer correspondência.

Os candidatos assinarão o Livro de Inscrições na véspera da primeira prova, quando lhes será fornecido o cartão de identificação.

Brasília, 5 de junho de 1963 — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

De 6 a 18 de junho de 1963.

De ordem da Comissão Diretora do Senado Federal, faço público o seguinte.

ADENDO AO EDITAL

Os candidatos não residentes em Brasília e no Rio de Janeiro podem enviar requerimento de inscrição por registrado aéreo endereçado à Diretoria da Taquigrafia, em Brasília, desde que venha acompanhado de todos os documentos exigidos no Edital.

O recebimento do requerimento lhes será comunicado por telegrama.

O Senado Federal não se responsabiliza por extravio de qualquer correspondência.

Os candidatos assinarão o Livro de Inscrições na véspera da primeira prova, quando lhes será fornecido o cartão de identificação.

Brasília, 5 de junho de 1963 — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

(Dias 6 a 18-6-63)